



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017-  
SEDUC – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2017, às 9h00 (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Carlos Alexandre Aguiar Vasconcelos, juntamente com a equipe de apoio, para recebimento das declarações de cumprimento de habilitação, comprovação de adimplência e de endereço e os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Pregão Presencial nº 01/2017-SEDUC - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

O Pregoeiro abriu a sessão e solicitou das licitantes que apresentassem as declarações de cumprimento de habilitação e de ser enquadrada como ME ou EPP e comprovação de adimplência e de endereço, e os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conferindo com o rol de licitantes credenciadas, apresentaram as documentações 08 (oito) licitantes, conforme identificação na Relação de Credenciados, em anexo, tendo o representante da licitante KOPPA Empreendimentos da Construção Ltda.-EPP, informado que em virtude de ser o administrador também da licitante Amil Empreendimentos e Serviços Eirelli – Me. Deixaria de apresentar os documentos daquela empresa, abdicando de participar do certame. Inicialmente, conferiu as declarações de cumprimento das exigências de habilitação, comprovação de adimplência e de endereço, e ainda, dos que declararam ser microempresa ou empresa de pequeno porte. Tendo a licitante Marques Construções e Serviços Eirelli – Me. deixado de apresentar a declaração de cumprimento de habilitação foi declarada inapta a participar do certame. Por não apresentarem a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme exigências editalícias, firmada pelo contador e representante legal da empresa, as licitantes: Amil Empreendimentos e Serviços Eirelli - Me, HJS Construções Eirelli – Me, Construtora Nova Hidrolândia Eirelli - Me e Planalto Timbó Construções e Serviços Ltda. – EPP, estão aptas a participarem dos itens de ampla disputa, e excluídas de participarem dos itens de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte. E, as demais licitantes: Brasel Transportes e Locação de Veículos Ltda., José da Silva Brito – EPP e Ordônio Ferreira Fernandes – Me. por terem atendido às exigências editalícias, inclusive quanto a benefícios por serem enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, foram declaradas aptas a participarem do certame, tanto para os itens de ampla disputa como para os de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.

Após, informou que abriria os envelopes de propostas de preços, e solicitou aos licitantes que indicassem representantes para verificarem e rubricarem as propostas, foram indicados quatro representantes, os Srs. Fábio Corsi Ximenes, da HJS Construções Eirelli – Me, Sra. Antonia Denayre Monte da Costa, da Brasel Transportes e Locações de Veículos Ltda., Sr. Wallace da Costa Sampaio, da José da Silva Brito – EPP, e Sr. Ordônio Ferreira Fernandes da Ordônio Ferreira Fernandes – Me., abertos, as propostas foram colocadas à disposição das licitantes para rubricarem, devolvidas, o Pregoeiro informou que as propostas seriam verificadas quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços.

Concluída a fase de lances dos itens de ampla disputa, tendo apresentado os menores preços as licitantes: Construtora Nova Hidrolândia Eirelli - Me e Planalto Timbó Construções e Serviços Ltda. – EPP, foram abertos seus envelopes da documentação de habilitação, para verificação, análise e julgamento, tendo sido ambas as licitantes declaradas INABILITADAS, por descumprimento das exigências editalícias: 1. Construtora Nova Hidrolândia Eirelli - Me – quanto ao item 10.1.2.3 Relativamente a qualificação técnica, não apresentou a) Certificado de Registro da licitante junto ao Detran e d) Apresentar a frota de veículos disponível para a prestação dos serviços; 2. Planalto Timbó Construções e Serviços Ltda. – EPP - quanto ao item 10.1.2.3 Relativamente a qualificação técnica, não apresentou: a) Certificado de Registro da licitante junto ao Detran, b) Atestado de prestação dos serviços, que comprove que a licitante possui aptidão para a prestação dos serviços de transporte escolar e d) Apresentar a frota de veículos disponível para a prestação dos serviços.

Prosseguindo, o Pregoeiro examinou a oferta subsequente, na ordem de classificação, tendo as licitantes: HJS Construções Eirelli – Me. e Ordônio Ferreira Fernandes – Me., sido classificadas com os menores preços, tendo sido abertos seus envelopes da documentação de habilitação, para verificação, análise e julgamento, tendo sido a licitante HJS Construções Eirelli – Me. declarada INABILITADA, por não ter cumprido as exigências quanto ao item 10.1.2.3 Relativamente a qualificação técnica, não apresentou: d) Frota de veículos própria disponível para a



prestação dos serviços., e ainda, não ter apresentado, conforme exigências do item 10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores e 10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 21 de Dezembro de 1999. E, a licitante **Ordônio Ferreira Fernandes – ME.** Por ter cumprido todas as exigências editalícias foi declarada **HABILITADA.**

Para os itens, em que a licitante foi inabilitada, o Pregoeiro examinou a oferta subsequente, na ordem de classificação, tendo a licitante **Brasel Transportes e Locação de Veículos Ltda.**, sido classificada com o menor preço, tendo sido aberto seu envelope de documentação de habilitação, para verificação, análise e julgamento, tendo sido a licitante declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências editalícias.

Concluída a fase de lances para todos os itens, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração para os itens, e tendo sido aceitáveis, e tendo as licitantes já analisada a documentação de habilitação e declaradas **HABILITADAS.**

Ato contínuo, foi facultada a palavra às licitantes para manifestarem-se sobre a intenção de interpor recurso, o representante da licitante **Marques Construções e Serviços Eirelli – Me.** manifestou a intenção de constar em ata procedimentos não ocorridos nesta sessão, mas os demais representantes das licitantes, por unanimidade, discordaram e não aceitaram que fosse constado em ata tal manifestação.

O representante da licitante **José da Silva Brito – EPP** solicitou a devolução de seu envelope da documentação de habilitação, e foi prontamente atendido.

O Pregoeiro, então, anunciou às licitantes que apresentaram os menores preços ofertados, conforme se pode comprovar no histórico, através do Quadro de Controle de Propostas/Lances, que foram as seguintes:

**1. BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.** – CNPJ.: 17.024.057/0001-23, para os itens 72 e 76, com o valor total de **R\$ 16.938,90 (Dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** por mês;

**2. ORDÔNIO FERREIRA FERNANDES – ME.** – CNPJ.: 11.219.085/0001-10, para os itens de 01 a 71, 74, 75, 77 a 94, com o valor total de **R\$ 449.413,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)** por mês.

Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 466.352,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** por mês.

Ao final desta sessão a licitante foi informada que deverá apresentar a proposta final, adequando a proposta ofertada por lances em que foi vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes, para surtir seus efeitos legais.

Tianguá-CE, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro – Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos: Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos

Membro: José Nilton Vasconcelos Lima Júnior: José Nilton Vasconcelos Lima Júnior

Membro: Vanesson Passos de Jesus: Vanesson Passos de Jesus

LICITANTES:

AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – ME.: [Assinatura]

HJS CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME.: [Assinatura]

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELLI – ME.: [Assinatura]

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.: [Assinatura]

BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.: [Assinatura]

JOSE DA SILVA BRITO-EPP.: [Assinatura]

ORDÔNIO FERREIRA FERNANDES –ME.: Ordônio Ferreira Fernandes